

-----ATA NÚMERO QUATRO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024. -----

----- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1** - Associação de Futebol de Portalegre - Pedido de Cedência do Estádio Municipal "Dinis Serrano". **2** - Guarda Nacional Republicana - Monforte - Pedido de Acesso ao Ginásio Municipal. **3** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.17551/2024 - Imóvel sito na Rua Joaquim José Paiva Caldeira n.º.28 – Monforte. **4** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.19787/2024 - Imóvel sito na Rua António Sardinha n.º.1 – Monforte. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão. 1** - Associação "A Pironga" - Licenciamento do evento "Noite de Fados" em Vaiamonte. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos. 1** - Proposta - Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade para o Ano de 2024. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1** - Resumo Diário de Tesouraria de 16 de fevereiro de 2024. **2** - Modificação aos Documentos Previsionais - 1ª. Revisão ao Orçamento e GOP. **3** - Procedimento de Hasta Pública para Alienação de Lotes na Zona Industrial de Monforte - Relatório Final / Decisão de Alienação do Lote B. **4** - Abertura de Procedimento para Alienação de Lotes na Zona Industrial de Monforte em Hasta Pública. **5** - Bar- Restaurante do Centro Cultural de Santo Aleixo - Caducidade da Adjudicação. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2023/91. **2** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2023/75. **3** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2023/73. **4** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2023/71. **5**

- Processo de Obras Particulares N.º.01/2023/195. **6** - Acordo de Pagamento - Faturas dos serviços de abastecimento de água. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte - Nova candidatura. **2** - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **3** - Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte - Pedido de Apoio. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **BTL LISBOA – APRESENTAÇÃO MULTIMÉDIA MONFORTE/SACRO** -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que o Município marcará presença na Bolsa de Turismo de Lisboa, evento que irá decorrer de 28 de fevereiro a 3 de março/2024. Na sexta-feira, 1 de março, a partir das 11 horas, Stand Alentejo e Ribatejo, vamos fazer a apresentação da “**APLICAÇÃO DIGITAL DE REALIDADE AUMENTADA – MONFORTE SACRO, UMA REVELAÇÃO**”, seguida da comunicação “O Renascimento Azulejar Barraco da Antiga Igreja do Bom Jesus de Monforte, e o seu Programa Iconográfico sobre a Vida e Milagres da Rainha Santa Isabel”, com os oradores: Dr.ª. Maria de Lourdes Cidraes, Universidade de Lisboa – Investigadora do CLEPUL e o Dr.º. José Meco da Academia de Belas Artes – Historiador de Arte. Vai ser seguramente um dia marcante de projeção e promoção turística do nosso concelho.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL.-----

Considerando o facto dos apoios sociais disponibilizados pela Segurança Social terem uma pesada carga administrativa prévia que impede, muitas das vezes, chegarem a tempo oportuno a indivíduos e famílias que deles necessitam, a Senhora Vereadora Maria Fonseca propôs a criação de um Fundo de Emergência Social. Este fundo servirá para dar uma resposta transitória e pontual a situações de risco iminente e, por consequência, com uma gravidade tal ou com uma urgência de intervenção de tal ordem que inviabilize a ativação dos recursos sociais existentes em tempo útil. -----

No uso da palavra, a Senhora Vereadora Mariana Mota esclareceu que este fundo já existe no âmbito do processo de transferências de competências no domínio da ação social. Tem cariz eventual e temporário, com verba limitada gerida pelas técnicas

municipais afetas a este serviço. Aliás, foi ao acionar este mesmo fundo que nos permitiu responder a uma situação de vulnerabilidade social identificada na freguesia de Vaiamonte. Como sabemos, o concelho tem problemas sociais de vária ordem aos quais procuramos dar as melhores respostas. -----

2 - AQUISIÇÃO DE TERRENO-----

DELIBERAÇÃO Nº.53 - Atentas as deliberações, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, relativas à Estratégia Local de Habitação sobre a localização dos fogos a construir para realojamento das famílias referenciadas na freguesia de Monforte; Atenta a abertura que a atual legislação, sobre a simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria, permite relativamente à simplificação do processo de reclassificação de solo rústico em solo urbano, com finalidade de habitação a custos controlados; Atenta a avaliação do perito judicial do terreno que corresponde a parte do artº 27 J da freguesia e concelho de Monforte, propriedade da sociedade MONFORTEJO. ATIVIDADES TURISTICAS, LDA, que propôs o preço de 137000,00€; Propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara seja mandatado para negociar com a proprietária a aquisição do terreno por preço não superior a 160000,00€. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

----- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DINIS SERRANO". -----

DELIBERAÇÃO Nº.54 – A Associação de Futebol de Portalegre, através do email datado de 14 de fevereiro de 2024, e com vista à preparação da Seleção Distrital Sub/12, Masculina, solicita a cedência do Estádio Municipal Dinis Serrano nos meses de fevereiro a maio, nas datas indicadas em documento anexo. Considerando que as datas propostas não colidem com a agenda dos treinos do Futebol Clube Monfortense, havendo inclusive vários atletas do clube que integram os trabalhos da seleção, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea u), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, prestar o apoio solicitado. -----

2 - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - MONFORTE - PEDIDO DE ACESSO AO GINÁSIO MUNICIPAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.55 – O Comando Territorial de Portalegre – Posto Territorial de Monforte, através do email datado de 16 de fevereiro/2024, e registado sob o n.º.E-1289, vem solicitar, caso seja possível, o efetivo do Posto aceder gratuitamente ao Ginásio Municipal. -----

VOTAÇÃO – Por inexistência de norma regulamentar que o permita, a Câmara lamenta não poder deferir o pedido, reconhecendo, no entanto, a excelente colaboração institucional existente que tem permitido decidir favoravelmente diferentes formas de apoio à GNR e a outras classes profissionais instaladas no concelho. -----

3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.17551/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA JOAQUIM JOSÉ PAIVA CALDEIRA Nº.28 – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.56 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 17551/2024, a requerente Maria Elisabete Barbosa da Costa Semedo vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.19787/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA ANTÓNIO SARDINHA Nº.1 – MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.57 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 19787/2024, a requerente Ana Sabina Dias Meira de Moura vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

1 - ASSOCIAÇÃO "A PIRONGA" - LICENCIAMENTO DO EVENTO "NOITE DE FADOS" EM VAIAMONTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.58 – Por email datado de 30 de janeiro de 2024, a Associação “A Pironga” vem solicitar o licenciamento do recinto improvisado e licença especial de ruído para o evento “Noite de Fados” a realizar no Centro Cultural, dia 2 de março de 2024, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas **(42,26€)**, em conformidade com o n.º.2 do artigo 7.º. do regulamento de taxas em vigor.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

1 - PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE PARA O ANO DE 2024.-----

DELIBERAÇÃO Nº.59 – O Senhor Presidente da Câmara propõe ao executivo da Câmara Municipal de Monforte o seguinte: Os suplementos remuneratórios são acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho, caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria. As condições de atribuição dos suplementos remuneratórios estão previstas no artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e à frente designada por LTFP. O Suplemento de penosidade e insalubridade está tipificado na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da LGTF e está materializado, regulamentado no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, diploma que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. Conforme decorre do artigo 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, a atribuição deste suplemento prevê a sua aplicação apenas aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional que ocupem postos de trabalho que impliquem o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade em áreas específicas. Na nossa realidade, Câmara Municipal de Monforte, as áreas específicas em que é possível a atribuição deste suplemento, aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecargas funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. Foram identificadas e justificadas no mapa de pessoal os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções nas condições de penosidade e insalubridade. Este Município encontra-se na posse do parecer emitido pela PREVIMED em 28/04/2021, elencando a metodologia de riscos e prevenção de riscos profissionais, atribuindo-se por cada dia de trabalho efetivamente prestado ao nível de penosidade e insalubridade, o nível alto que de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei 93/2021 de 09 de novembro, corresponde a

4,99€, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. Desta forma, proponho que a presente proposta, seja apresentada na próxima reunião de Câmara Municipal e dependendo do teor da sua deliberação, enviada de imediato para o STAL Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e para o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, bem como para a empresa que presta serviços a este Município no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho (INTERPREV) para se manifestarem sobre a mesma, em virtude do Município de Monforte ter assinado ACEP's Acordos Coletivos de Entidade Pública com estes Sindicatos, representantes dos Trabalhadores, de modo a estar presente na sessão da Assembleia Municipal a realizar no final do presente mês. -----

VOTAÇÃO – Apreciada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.-----

Presente o resumo do dia dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.539.777,59€** (um milhão quinhentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) assim repartidos: **1.529.157,73€** (um milhão quinhentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e sete euros e setenta e três cêntimos) em Operações Orçamentais, **10.619,86€** (dez mil seiscentos e dezanove euros e oitenta e seis cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP.-----

DELIBERAÇÃO Nº.60 – De acordo com as regras previsionais do Pocal, ainda em vigor por imposição do artº. 17º. do SNC-AP, torna-se necessário proceder a uma alteração modificativa aos Documentos Previsionais para o corrente ano (revisão), com a finalidade de atualizar as transferências para o Município, com origem na participação proveniente dos impostos do Estado (PIE), decorrente da aprovação, em fase posterior, da Lei do Orçamento de Estado para 2024. Esta atualização origina um incremento orçamental no montante de 879.669,00€, refletido num aumento da despesa no mesmo montante, conforme documentos anexos. A Câmara aprovou, por unanimidade, a 1ª. Revisão Orçamental e a 1ª. Revisão às GOP. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1,

alínea c) da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar dia 29 de fevereiro de 2024.-----

3 - PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE MONFORTE - RELATÓRIO FINAL / DECISÃO DE ALIENAÇÃO DO LOTE B.-----

DELIBERAÇÃO N.º.61 – Presente o relatório final do procedimento em título elaborado pela Comissão de Análise que refere: - Ter sido apresentada uma única proposta, devidamente instruída, pertencente à Empresa Escala Rápida – Escavações, Unipessoal, Lda., - A empresa propõe-se adquirir o **LOTE B**, com a área de 6.155,40m², pelo preço de 10.000,00€; O projeto de investimento tem um prazo de execução de 13 meses; A empresa, que já exerce a sua atividade no setor da construção, com o presente investimento pretende diversificar/ampliar a sua atividade através da prestação de serviços de manutenção e reparação de maquinaria, industrial e agrícola a ainda de viaturas pesadas. Para o efeito, pretende construir um pavilhão que abarque duas vertentes, designadamente, a instalação de oficinas e estaleiro. O investimento prevê ainda a utilização de energias renováveis, através da instalação de painéis solares para autoconsumo. O Valor total do investimento ascende ao montante de 750.000,00€. É previsto a criação de 4 postos de trabalho.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutido o assunto, a Câmara, de acordo com o ponto 10 das condições gerais do procedimento, deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta do concorrente e alienou o lote B da zona industrial de Monforte, com a área de 6.155.40m², pelo preço de 10.000,00€, à Empresa Escala Rápida – Escavações, Unipessoal Lda..-----

4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE MONFORTE EM HASTA PÚBLICA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.62 – **1** - Nos termos do artº 14 do Regulamento da Zona Industrial de Monforte, o procedimento inicia-se com a deliberação da Câmara Municipal a qual deve indicar o regime de alienação escolhido. Assim, propõe-se que a Câmara delibere pela alinação dos quatro lotes, indicados na planta em anexo, e designados por, Lote C, Lote D, Lote E e Lote F, através do regime da alienação em hasta pública, nos termos dos artº 17 a 22 do mesmo Regulamento. **2** - Mais estipula o artº 14 que a Câmara deve aprovar as peças do procedimento – condições gerais da hasta pública e aviso – que se anexam como proposta. **3** - Propõe-se ainda que a Câmara fixe data,

hora e local para a hasta pública, que não poderá deixar de ter em conta o período de 30 dias em que estarão disponíveis para consulta as peças do procedimento e que começará a contar a partir da publicação do anúncio a que alude o artº 17 do Regulamento, e que será publicado no site do Município, num jornal regional e nos locais habituais. Atenta esta contagem propõe-se o dia 25 de março de 2024, pelas 10h30, no Salão Nobre. **4** - A Câmara deve ainda nomear a comissão a que alude o artº 20 do Regulamento, a qual é composta por três trabalhadores do Município, um dos quais será o Presidente da Comissão a qual tem por função realizar o ato público de abertura das propostas, bem como de análise das mesmas nos termos do artº 21 do Regulamento. Assim propõe-se: **Efetivos: Presidente** – José Maria Trindade Portilheiro - Maria de Jesus Santos Duarte da Conceição - José Leopoldo Miguel Sardinha **Suplentes** - Lina Maria Barreto Barroqueiro - Luis Filipe Abrantes Pataco. **5** - Deverão ainda ser aprovados pela Câmara Municipal as ponderações a aplicar aos critérios de atribuição dos lotes, cuja proposta se apresenta no ponto 9 das condições gerais do procedimento. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

5 - BAR-RESTAURANTE DO CENTRO CULTURAL DE SANTO ALEIXO - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.63 – Vista a informação técnica anexa ao processo e concluída a audiência prévia nos termos do artigo 121º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade da adjudicação do procedimento de concurso público para concessão do direito de exploração do Bar/Restaurante do Centro Cultural de Santo Aleixo, por não outorga do contrato por facto imputável ao adjudicatário “Trevopulento, Lda”.-----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2023/91. -----

DELIBERAÇÃO Nº.64 – Da Empresa Sociedade Agrícola Cruz Costa Lda. com sede em Lugar de Amiais de Cima – Abrã, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades para legalização de um edifício destinado a habitação, dependências agrícolas, e um telheiro no prédio denominado “Courela dos Freixos” correspondente ao artigo matricial nº.12, da secção L, da freguesia de Vaiamonte. De acordo com a

informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2023/75. -----

DELIBERAÇÃO Nº.65 – Da Empresa Sociedade Agrícola Cruz Costa Ld^a., com sede em Lugar de Amiais de Cima – Abrã, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades para legalização de um edifício destinado a dependência agrícola no prédio denominado “Courela do Borraz”, correspondente ao artigo matricial nº.26, da secção L, da freguesia de Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2023/73. -----

DELIBERAÇÃO Nº.66 – Da Empresa Sociedade Agrícola Cruz Costa Ld^a., com sede em Lugar de Amiais de Cima – Abrã, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades para legalização de um edifício destinado a habitação e dependências agrícolas no prédio denominado “Herdade dos Amarelos”, correspondente ao artigo matricial nº.77, da secção J, da freguesia de Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2023/71. -----

DELIBERAÇÃO Nº.67 – Da Empresa Sociedade Agrícola Cruz Costa Ld^a., com sede em Lugar de Amiais de Cima – Abrã, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades para legalização de um edifício destinado a dependência agrícola no prédio denominado “Herdade do Amarelo”, correspondente ao artigo matricial nº.74, da secção J, da freguesia de Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

5 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2023/195. -----

DELIBERAÇÃO Nº.68 – De Rui Jorge Alves Almeida, residente na Rua de Portalegre, nº.48, freguesia de Assumar, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar, anexo e piscina no prédio sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira – Loteamento do Campo dos Loureiros – Lote nº.1, freguesia de Assumar. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

6 - ACORDO DE PAGAMENTO - FATURAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.69 – Foi presente o acordo de pagamento em prestações para pagamento de dívida vencida conforme o nº.1 do artº. 13º. do Regulamento de Execução Orçamental, aprovado e publicado em anexo ao Orçamento Municipal para o ano 2024, entre o Município de Monforte e Joaquina Teresa Carloto Gaspar Morais. Apreciado o documento e informação técnica anexa, a Câmara aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

1 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - NOVA CANDIDATURA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.70 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a adesão ao cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Ilídio António Máximo Paliotes.

2 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.71 – Vista a informação do Serviço Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Ernestina Dionísio de Oliveira. -----

3 - ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA DO CONCELHO DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.72 – Através do email datado de 16 de fevereiro de 2024, a Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte informa que, decorrente das elevadas despesas que teve com a realização da atividade da caráter pontual – Corrida de Toiros realizada em 02-07-2023, e encontrando-se alguns compromissos por regularizar, para os quais não dispõe de verba própria, vem solicitar novo apoio financeiro no valor de 6.000,00€. De acordo com a deliberação municipal nº.243, de 21-06-2023, o evento foi inicialmente objeto de financiamento municipal no valor de 10.000,00€. A candidatura está devidamente instruída, em conformidade com o nº.3 do artº.9 do regulamento. -----

VOTAÇÃO. – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por maioria (4 votos a favor e abstenção da Senhora Vereadora Maria Fonseca), atribuir o apoio financeiro agora solicitado. -----

A Senhora Vereadora Maria Fonseca disse ter votado favoravelmente a atribuição do subsídio inicial, mas defende que nestas situações a Câmara ficaria melhor salvaguardada se fixasse um teto como valor do subsídio a atribuir, e não assumir a totalidade dos eventuais prejuízos que os eventos venham a registar.-----

No uso da palavra, o Senhor Presidente recordou que com a lotação atual do recinto, apenas (1279 lugares), é impossível obter sustentabilidade financeira nas corridas de touros que ali se realizam. A tauromaquia é uma atividade com grande visibilidade e notoriedade no concelho, e se queremos continuar a ter corridas de touros e a reunir no mesmo espetáculo os melhores cavaleiros, bandarilheiros e forcados, temos de assegurar o apoio logístico e financeiro necessários. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
